



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.503/2002

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Líderes e Voluntários ao Combate
à Violência de Várzea Grande.”*

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DE LÍDERES E VOLUNTÁRIOS AO COMBATE À
VIOLÊNCIA DE VÁRZEA GRANDE.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 27 de novembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL